

EDITAL LA SALLE BRASÍLIA Nº 002/2024 MATRÍCULAS 2025

Estabelece a abertura de matrículas para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, ano letivo 2025 do Colégio La Salle Brasília

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.916.731/0001-03**, com sede na Rua Santo Alexandre, nº 93, São Paulo/SP, por meio de sua unidade, **COLÉGIO LA SALLE BRASÍLIA**, situado na QD 906 SGAS – Conjunto E, Asa Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ: **60.916.731/0009-60**, representado por seu Diretor, Prof. Ir. Edenilson Tatsch, estabelece a abertura de matrículas para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio para o ano letivo 2025, conforme detalhamento a seguir:

1. REMATRÍCULA

A rematrícula é destinada, exclusivamente, aos alunos matriculados no ano letivo de 2024, que deverão realizar a renovação de matrícula para o ano letivo de 2025. O processo será on-line, através do [Portal do Aluno](#). Abaixo, apresentamos o calendário de rematrículas:

Nível de Ensino*	Período de Rematrícula
Educação Infantil (2 a 5 anos)	16/09 a 31/10/2024
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	

*

Rematrícula somente no turno que o aluno estuda no ano de 2024, exceto para o 9º ano, que teremos apenas matutino.

* A Formação Geral Básica do Ensino Médio é ofertada no turno matutino e os Itinerários Formativos no turno vespertino.

* Garantia da rematrícula até 31 de outubro de 2024.

1.1 Prerrogativas para a realização da rematrícula

Para a realização de renovação de matrículas para o ano letivo 2025, será necessário cumprir os seguintes critérios:

- Ser o responsável financeiro (CONTRATANTE) pelo aluno no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Estar em situação regular quanto aos documentos acadêmicos;
- Estar em situação regular com todos os débitos gerados a partir do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano 2024 ou anos anteriores, bem como com os vencimentos gerados a partir de Contrato com atividades Extracurriculares, Biblioteca e qualquer outro vencimento vinculado ao Colégio La Salle Brasília;
- Estar em situação regular quanto a sanções ou pendências disciplinares e/ou pedagógicas.

2. MATRÍCULA

A matrícula é destinada, exclusivamente, às crianças ou adolescentes que não estavam matriculados no Colégio La Salle Brasília no ano letivo de 2024 e, por desejo dos seus responsáveis, pretendem realizar matrícula para o ano letivo de 2025. Abaixo, apresentamos o calendário para as matrículas novas:

Nível de Ensino	Início das Matrículas Novas
Creche (2 e 3 anos)	A partir de 1/11/2024
Educação Infantil (4 a 5 anos)	
Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano)	
Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano)	
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	

2.1 Documentos necessários para a realização da matrícula

Apresentamos, abaixo, a relação de documentos necessários para a realização da matrícula, conforme o nível de ensino do aluno:

2.1.1 Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental

- Foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Nascimento do Estudante;
- Cópia do Registro Geral (RG) do Estudante (se houver);
- Cópia do CPF do Estudante (se houver);
- Declaração Escolar ou de Transferência;
- Cópia do Cartão de Vacina;
- Cópia do RG dos Pais;
- Cópia do CPF dos Pais;
- Cópia do RG do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do CPF do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do Comprovante de Residência do Contratante;
- Comprovante do grupo sanguíneo e fator RH do Estudante (conforme LEI nº 4.379 de julho de 2009).

2.1.2 Ensino Fundamental (2º ao 9º ano) e Ensino Médio

- Foto 3x4;
- Cópia da Certidão de Nascimento do Estudante;
- Cópia do Registro Geral (RG) do Estudante (obrigatório para estudantes do 9º ano ao Ensino Médio);
- Cópia do CPF do Estudante (se houver);
- Declaração Escolar ou de Transferência;
- Histórico Escolar;

- Cópia do Cartão de Vacina;
- Cópia do RG dos Pais;
- Cópia do CPF dos Pais;
- Cópia do RG do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do CPF do Contratante (caso não seja um dos Pais);
- Cópia do Comprovante de Residência do Contratante;
- Comprovante do grupo sanguíneo e fator RH do Estudante (conforme a LEI N° 4.379 de julho de 2009);
- Estudantes oriundos do exterior devem apresentar a documentação necessária para matrícula traduzida (tradutor juramentado), original e cópia.

2.2 Idade para matrículas novas (Resolução nº 01 de 11/9/2012 – CNE) Educação Infantil

Os responsáveis que desejarem realizar matrícula no Colégio La Salle Brasília deverão seguir a Resolução nº 01 de 11/09/2012 – CNE, conforme critério abaixo:

- Educação Infantil 2 (Creche 2) – Ter completado 2 anos até o dia 31/3/2025.
- Educação Infantil 3 (Creche 3) – Ter completado 3 anos até o dia 31/3/2025.
- Educação Infantil 4 (Pré 1) – Ter completado 4 anos até o dia 31/3/2025.
- Educação Infantil 5 (Pré 2) – Ter completado 5 anos até o dia 31/3/2025.

Resolução CEDF nº 2/2016 – 12/4/2016

Art. 134 – É assegurado o direito de matrícula na educação infantil, na pré-escola, primeiro e segundo períodos, à criança com idade de 4 e 5 anos, respectivamente, completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso. §1º - As crianças de 0 a 3 anos de idade têm o direito de matrícula na educação infantil, na creche, devendo-se observar as idades que completam até 31 de março do ano do ingresso.

2.2.1 Ensino Fundamental

- Ensino Fundamental 1º ano – Ter completado 6 anos até o dia 31/3/2025.

Resolução CEDF nº 2/2016 – 12/4/2016

Art. 135 – As instituições educacionais e as famílias devem garantir o atendimento do direito público subjetivo das crianças com 6 anos de idade, matriculando-as no ensino fundamental. §1º Para ingresso no primeiro ano do ensino fundamental a criança deve ter 6 anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

- Ensino Fundamental 2º ano – Ter completado 7 anos até 31/12/2024.
- Ensino Fundamental 3º ano – Ter completado 8 anos até 31/12/2024.
- Ensino Fundamental 4º ano – Ter completado 9 anos até 31/12/2024.
- Ensino Fundamental 5º ano – Mínimo de 9 anos e máximo de 11 anos em 12/2024.
- Ensino Fundamental 6º ano – Mínimo de 10 anos e máximo de 12 anos em 12/2024.

- Ensino Fundamental 7º ano – Mínimo de 11 anos e máximo de 13 anos em 12/2024.
- Ensino Fundamental 8º ano – Mínimo de 12 anos e máximo de 14 anos em 12/2024.
- Ensino Fundamental 9º ano – Mínimo de 13 anos e máximo de 15 anos em 12/2024.

2.2.2 Ensino Médio

- 1ª Série – Mínimo de 14 anos e máximo de 16 anos em 12/2024.
- 2ª Série – Mínimo de 15 anos e máximo de 17 anos em 12/2024.
- 3ª Série – Mínimo de 16 anos e máximo de 18 anos em 12/2024.

Os estudantes que estiverem fora das faixas etárias discriminadas acima terão suas matrículas analisadas, caso a caso, pela Direção e Equipe Técnico-Pedagógica do Colégio.

2.3 Serviço de Apoio Pedagógico (Inclusão)

A fim de prestar os melhores serviços possíveis aos alunos com deficiências, transtornos e/ou disfunções físicas/cognitivas, o Colégio La Salle Brasília reserva-se o direito de, a seu critério, diante de cada caso concreto, limitar o número de alunos com deficiências, transtornos e/ou disfunções em cada sala de aula ou turma. Assim, reserva-se o direito de limitar em 1 (um) estudante por turma, sendo permitido o máximo de 3 (três) estudantes em caráter excepcional, observando o comprometimento físico e cognitivo, a fim de não haver prejuízo no processo de ensino e de aprendizagem da turma, conforme análise da Direção e Equipe Técnico-Pedagógica e conforme disposto na Resolução nº 01/2017 – CEDF. A comprovação do quadro clínico e sua severidade será por meio de laudo do respectivo especialista (médico, neuropsicólogo, etc.) que considere o grau de atenção especial que o aluno demandará durante as aulas. Tudo com obediência à legislação pertinente, especialmente leis distritais 5.089/13 e 6.637/2020, lei 13.146/2015, Resolução nº 03/2023 – CEDF e normas contidas nas Políticas de Inclusão da Rede La Salle.

3. VAGAS PARA O ANO LETIVO 2025

Nível de Ensino	Turno Matutino	Turno Vespertino
Educação Infantil - Creche 2 anos	15	15
Educação Infantil - Creche 3 anos	20	20
Educação Infantil - Pré I 4 anos	20	20
Educação Infantil - Pré II 5 anos	25	50
Ensino Fundamental 1º ano	25	50
Ensino Fundamental 2º ano	25	25
Ensino Fundamental 3º ano	30	30
Ensino Fundamental 4º ano	30	60
Ensino Fundamental 5º ano	30	60
Ensino Fundamental 6º ano	70	35
Ensino Fundamental 7º ano	70	35
Ensino Fundamental 8º ano	70	35
Ensino Fundamental 9º ano	70	-
Ensino Médio 1ª Série	70	-
Ensino Médio 2ª Série	70	-
Ensino Médio 3ª Série	70	-

4. VALORES DAS MENSALIDADES

Apresentamos, abaixo, o quadro que compõe o valor das mensalidades para o ano letivo 2025:

Nível de Ensino	Mensalidade 2025 (12 parcelas)
Educação Infantil e 1º ano Fundamental I	R\$ 2.019,00
Ensino Fundamental 1 (a partir do 2º ano)	R\$ 1.952,00
Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano)	R\$ 2.064,00
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	R\$ 2.556,00

Nível de Ensino	Anuidade 2025
Educação Infantil e 1º ano Fundamental I	R\$ 24.228,00
Ensino Fundamental 1 (a partir do 2º ano)	R\$ 23.424,00
Ensino Fundamental 2	R\$ 24.768,00
Ensino Médio	R\$ 30.672,00

5. PROJETOS PEDAGÓGICOS

Apresentamos, abaixo, o quadro que compõe o valor dos projetos pedagógicos para o ano letivo 2025:

Projeto Pedagógico	Nível de Ensino	Valor
Pequenos autores (obrigatório)	Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental I.	Custo do livro elaborado
Educação financeira sustentável (obrigatório)	Fundamental I (2º ao 5º ano)	R\$ 30,00 (anual)*
SINULA (opcional)	Ensino Fundamental II e Ensino Médio	R\$ 220,00 (anual)**
EDUEMPREN (opcional)	Ensino Médio	Sem custo
LasENEM (opcional)	Ensino Médio (1º ao 3º ano)	R\$ 690,00 (anual)***

*Pagamento em março/2025.

**Pagamento em agosto/2025.

***Pagamentos em maio/2025, junho/2025 e julho/2025, e será disponibilizada mediante o atingimento do número mínimo de alunos para a formação de turma.

6. PROJETOS COMPLEMENTARES

A programação do Turno Integral Complementar, em 2025, está com uma nova abordagem, estruturada em metodologia de Aprendizagem Criativa. Assim, saiba que, ao contratar dois (quantidade mínima) ou mais eixos, o seu filho está sendo inserido em um projeto anual, e não em uma atividade para ocupação do tempo. A metodologia do projeto é distribuída no que chamamos de 4Ps, sendo: **1- Projetos, 2- Paixão, 3- Pessoas, 4- Pensar Brincando.**

A Aprendizagem Criativa permeia etapas importantes do desenvolvimento, onde **a imaginação, a criação, a brincadeira, o compartilhamento e a reflexão** fazem parte das atividades. Dessa forma, a experiência de aprender ocorre de maneira divertida, desconstruindo o medo de errar que, por vezes, os estudantes se deparam nas aulas formais, nas atividades extracurriculares e/ou complementares, sobretudo quando parte da escola onde estudam.

Atividades extracurriculares	Níveis de Ensino	Valores
Turno Integral Complementar 5 dias	Educação Infantil ao 8º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.485,00
Turno Integral Complementar 4 dias	Educação Infantil ao 8º ano do Ensino Fundamental	R\$ 1.214,00
Turno Integral Complementar 3 dias	Educação Infantil ao 8º ano do Ensino Fundamental	R\$ 911,00
Turno integral Complementar 2 dias	Educação Infantil ao 8º ano do Ensino Fundamental	R\$ 610,00

7. SISTEMA DE ENSINO

O Colégio La Salle Brasília adota os sistemas de ensino das editoras FTD EDUCAÇÃO (Educação Infantil, Ensino Fundamental 1 e Ensino Médio) e BERNOULLI EDUCAÇÃO (Ensino Fundamental 2), os quais incluem a utilização de material didático específico e essencial ao desenvolvimento pedagógico dos alunos, conforme o projeto educacional proposto. A aquisição do referido material didático é obrigatória, devendo ser realizada exclusivamente por meio dos fornecedores autorizados pela instituição de ensino.

É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATANTE a aquisição do material escolar e didático-pedagógico do referido sistema de ensino, constante na lista de materiais escolares, não configurando essa aquisição, em hipótese nenhuma, como parte integrante da anuidade escolar, devendo ser adimplida e negociada diretamente com as empresas de material didático ou representante por elas indicado (Lei Distritais 4.311/2009 e 6.311/2019 e Lei Federal 12.886/2013).

8. ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS (REMATRÍCULA)

A organização das turmas é de competência exclusiva do Colégio e atende a critérios pedagógicos e disciplinares. Não é permitido ao estudante escolher a turma em que cursará o ano/série. Os termos de requisição de alteração de turma só poderão ser feitos até os primeiros 15 dias, e somente deferidos ou indeferidos pela Orientação Educacional, com apoio da Coordenação de Turno. Entendemos que essa decisão deve ser cuidadosamente considerada e, portanto, estabelecemos os seguintes critérios disciplinares que definem os motivos aceitáveis para apresentação de um pedido de mudança de sala:

- **Problemas de saúde:** estudantes que apresentem problemas de saúde que possam ser agravados por fatores específicos de sua sala de aula atual podem solicitar uma mudança. É necessário apresentar um atestado médico que justifique tal ação;
- **Dificuldades de aprendizado:** estudantes que enfrentam dificuldades significativas de aprendizado na sala de aula atual podem solicitar uma mudança. No entanto, a solicitação deve ser apoiada por uma avaliação educacional que demonstra que a mudança seria benéfica para o estudante;
- **Motivos familiares ou de residência:** em casos excepcionais, um estudante pode solicitar uma mudança de sala por motivos familiares ou de residência que tornem a sala de aula atual impraticável. Evidências documentadas dessas circunstâncias devem ser fornecidas.

Processo de solicitação de mudança de sala:

- Os pais ou responsáveis que desejem solicitar uma mudança de sala devem preencher um formulário de solicitação devidamente disponibilizado na Secretaria Escolar. O formulário deve incluir uma descrição clara do motivo da solicitação, bem como qualquer documentação de suporte;
- O Serviço de Orientação Educacional, com apoio da Coordenação de Turno, poderá solicitar reuniões adicionais com o estudante, pais ou responsáveis e professores envolvidos para avaliar a solicitação de mudança de sala de forma completa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A assinatura do contrato e o pagamento da 1ª parcela são os procedimentos que efetivam a matrícula;
- O pagamento da anuidade poderá ser realizado em parcela única ou dividido em até 12 parcelas, com vencimentos sempre no dia 10 dos respectivos meses;
- Horário de atendimento de matrículas em nossa central de atendimento é: de 2ª a 6ª, das 8h às 18h, exceto feriados;
- Estudantes em recuperação final deverão seguir o calendário de rematrículas, conforme as datas informadas.
- Em caso de reprovação, o contratante deverá comparecer imediatamente na secretaria para alteração contratual;
- A locação de armário para a guarda de material escolar é opcional, disponível para alunos do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio. Valor ANUAL da locação: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- A agenda escolar será entregue gratuitamente no início das aulas para os estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1. Em caso de perda é cobrado um valor de taxa de segunda via;
- A comunicação do Colégio será prioritariamente pelo aplicativo escolar (**Agenda Edu**) e plataforma Google Sala de Aula;
- Início das aulas do ano letivo: **27 de janeiro de 2025**.

Brasília / DF, 23 de setembro de 2024.



Irmão Ednilson Tatsch
Diretor